



PROJETO DE LEI nº 026 de 03 de novembro de 2010.

Câmara Municipal de Estreito - MA.
Projeto N.º _____

Aprovado

Apto com Alteração

Reprovado

Votos _____

Em _____

1ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Autoriza a Constituição de Servidão Administrativa em imóveis do Município de Estreito, Maranhão, e dá outras providências.

Submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de lei que "autoriza a constituição de servidão administrativa sobre uma área de 1,3138(hum hectare, trinta e um ares e trinta e oito centiares), integrantes do imóvel denominado Fazenda Passagem da Volta - Data Estreito, situado neste município de Estreito, Maranhão, em favor das empresas formadoras do Consórcio Estreito Energia - CESTE.

A proposta normativa tem como finalidade possibilitar a Constituição de Servidão Administrativa sobre um imóvel de propriedade deste município de Estreito em favor das empresas Renova Energia Renovável S.A, Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Alcoa Alumínio S.A e Camargo Corrêa energia S.A, integrantes do Consórcio Estreito energia - CESTE, a fim de possibilitar a implantação da LT 500 KV UHE Estreito/SE Imperatriz, localizada no Estado do Maranhão, e que abrange parte da área deste Município.

O imóvel referido no anexo Projeto de Lei foi **declarado de utilidade público** pela Resolução Autorizativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL nº 1947, de 09/06/2009 por se tratar de área imprescindível à implantação



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



do empreendimento, já que fará parte da linha de transmissão a ser implantada do empreendimento, bem como da sua respectiva área de segurança.

A Usina Hidrelétrica de Estreito, que terá uma potência instalada de 1.087 MW, e cuja entrada em operação deve-se dar em 2010, faz parte do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, sendo fundamental a implantação da Linha de transmissão acima mencionada para atender parte da demanda por energia elétrica do país.

Assim, a constituição de servidão administrativa da área referida no Projeto de Lei em anexo torna-se de suma importância, tanto para este Município, tendo em vista os ganhos que serão possibilitados pela implantação de um empreendimento da tamanha magnitude, quanto para o País, pela necessidade de ser aumentada a oferta de energia elétrica já no curto prazo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE GOMES COELHO
Prefeito Municipal de Estreito

EXMO. SENHOR.
VEREADOR EDEVANDRIO GOMES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
ESTREITO - MA

PROJETO DE LEI Nº 026 de 03 de novembro de 2010.

Autoriza a Constituição de Servidão Administrativa em imóveis do Município de Estreito, Maranhão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Executivo Municipal autorizado a Constituir Servidão Administrativa em caráter perpetuo e oneroso, em favor das empresas Renova Energia Renovável S.A, Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Alcoa Alumínio S.A e Camargo Corrêa energia S.A, integrantes do Consórcio Estreito energia - CESTE, sobre um imóvel de propriedade do município de Estreito, denominado Fazenda Passagem da Volta - Data Estreito, em uma área de 1,3138(hum hectare, trinta e um ares e trinta e oito centiares), inseridos na poligonal descrita na Resolução Normativa Autorizativa n. 1947 de 09/06/2009, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, publicada no Diário Oficial no dia 26/06/2009, seção 01, página 76, v. 146, número 120.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Estreito (MA), 03 de novembro de 2010.


JOSÉ GOMES COELHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Ofício n° 086/2010-SCGPME

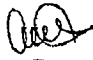
Estreito (MA), 03 de novembro de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor
EDEVANDRIO GOMES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste expediente encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei n° 026/2010, que dispõe sobre a autorização de Constituição de Servidão Administrativa em imóveis do Município de Estreito, Maranhão e dá outras providências.

Sem mais elevo votos de estima.


Ana Cristina Coelho Morais
Secretária Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de Estreito - MA.
Projeto N° _____

Aprovado

Apro. com Alteração

Reprovado

Votos _____

Em _____

1ª Secretária

End - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 440, Planalto I. Telefax(99) 3531 7854 -
Estreito - MA - CEP: 65.975-000

Rebemos
04/11/2010
Ridina
Esp